



TERMO ADITIVO Nº 0004/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.

Processo Administrativo nº 0047/2021 - PR

Pregão nº 0018/2021 – PR

OBJETO: Contratação de Seguradora para realização de seguro de veículos de diversas marcas e modelos e seguro de imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com julgamento por valor global.

Data de assinatura: 12/04/2022.

Prazo de vencimento: 23/04/2023.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr., **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e estabelecida à Avenida das Nações Unidas - de 12997 a 17279 - lado ímpar, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo, São Paulo, CEP: 04.794-000, representada pelo Sr., **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 29499596 e do CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0028/2021, e termos



Aditivos 0001 ao 0003, oriundos do Processo Administrativo nº 0047/2021 - PR, Pregão nº 0018/2021 - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA- DO PRAZO

1.1. Fica aditivado o prazo de vigência do contrato 0028/2021, por mais 12(doze) meses, que agora se encerrará em **23 de abril de 2023**.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Fundo Municipal de saúde de Arroio Trinta e do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2022.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 12 de abril de 2022.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ/MF nº 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS AS
CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

JULIANA SERIGHELLI
CPF Nº: 044.849.119-22

CRISLAINE SCOPEL
CPF Nº: 084.392.529-94

De acordo:

Santo Possato.
Advogado – OAB 19.045 / SC